Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

VISTO 02

PROJETO DE LEI Nº 39 /2019.

" Dispõe sobre colocação de cartaz com dizeres do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) em local visível nos estabelecimentos que menciona e da outras providências".

O vereador **Pastor Elias Gomes**, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 26 da Lei Orgânica do Município e o inciso IV do parágrafo único do Art. 169 da Resolução 02/2012, propõe a seguinte lei:

ART.1° É obrigatório nos estabelecimentos que especifica , manter fixado em local visível cartaz informando submeter criança ou adolescente à prostituição ou exploração sexual é crime com pena a reclusão de 4 a 10 anos e pagamento de multa, conforme **Artigo 244 – A da lei 8.069/90** que dispõe sobre o **ECA - Estatuto da Criança e Adolescente.**

§ 1º . De acordo com o caput, estão obrigados os estabelecimentos:
I-hoteis;
II-moteis;
III-pensão;
IV-bares;
V-boates;
VI-pousadas;
VII-casas de espetáculos;
VIII-rodoviária;

§ 2º. Os cartazes deverão possuir:
I-possuir dimensões mínimas de 0,80 X 0,50 m;
II-ser legíveis com caracteres compativeis;
III-ser afixadas em locais de fácil visualização ao publico em geral.

ART. 2° O não cumprimento ao disposto nesta lei, acarretará ao infrator multa e penalidades serem fixadas pelo poder Executivo.
ART. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÃO HÉLIO NEMER,13 DE MAIO DE 2019.

Pastor Elias

Vereador

MDB

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROTOCOLO
Nº 564
DATA 13 MAI 2019
AS 13 : 48 horas
Elisabeth Azevedo
Recepção/Protocolo

VISTO 030

Justificativa

O abuso sexual tem um impacto negativo na saúde fisico e mental da criança e do adolescente, deixando marcas em seu desenvolvimento com danos que podem persistir por toda vida. A infância é um período onde o ser humano desenvolve psicologicamente envolvendo graduais mudanças no comportamento e na aquisição das bases de sua personalidade, por isto quando mais cedo houver o descobrimento de algum tipo de abuso, mais probabilidade de aplicar um tratamento adequado e resolver ou amenizar os danos causados, para que futuramente não surjam problemas mentais ou físicos que seja mais grave, ou até mesmo irreparáveis.

Acredita-se que a conscientização e a prevenção reduzirão o número de ocorrências de abuso sexuais.

O objetivo geral deste projeto é Conscientizar e prevenir à exploração sexual de crianças e adolescentes a sociedade deve zelar pela dignidade para que estes fiquem salvos de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Pastor Elias Gomes

Vereador

MDB